

CONTRATO Nº: 00022/2019-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0005/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E **PC SUPERMERCADOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PC SUPERMERCADOS LTDA - AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 30.495.255/0001-33, neste ato representado por Mauricelia de Moraes Veras, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Firmino Sobrinho, 54, Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 090.588.194-00, Carteira de Identidade nº 7911311 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMAIS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.298,00 (CENTO E QUARENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
- AÇÃO - 2195
- DESPENSA - 394
- PROGRAMA CRAS
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
- AÇÃO - 22087
- DESPENSA - 186
- PROGRAMA CREAS
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
- AÇÃO - 22135
- DESPENSA - 192
- PROGRAMA AEPETI
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
- AÇÃO - 22159
- DESPENSA - 202
- PROGRAMA SCFV
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
- AÇÃO - 22055
- DESPENSA - 173

- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
AÇÃO - 22158
DESPENSA - 196
- PROGRAMA ACESSUAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
AÇÃO - 22186
DESPENSA - 399
- PROGRAMA PAIF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
AÇÃO - 22187
DESPENSA - 403
- PROGRAMA IGD
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20602
AÇÃO - 22056
DESPENSA - 176
- PROGRAMA COORDENADORIA DA MULHER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20601
AÇÃO - 22052
DESPENSA - 120

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

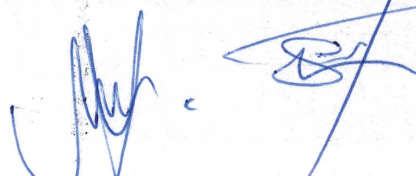
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

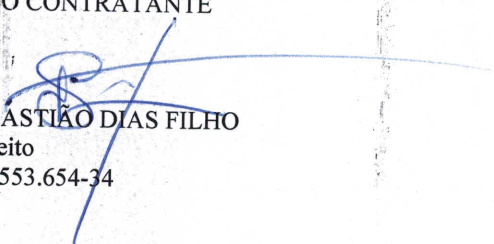
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

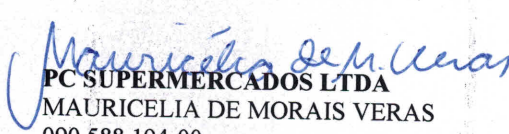
Tabira - PE, 26 de Março de 2019.

PELO CONTRATANTE



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO



PC SUPERMERCADOS LTDA
MAURICÉLIA DE MORAIS VERAS
090.588.194-00

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMAIS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

PROponente: **PC SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ nº 30.495.255/0001-33
AV CORONEL ZUZA BARROS, 2587 - TERREO
CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000
(87) 9 9959-4219 - CELIA

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	KG	250	5,28	1.320,00
8	MASSA ALIMENTÍCIA, (MACARRÃO FINO) TIPO SECA, PARA MACARRONADA, FORMATO TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE DE 500G.	PCT	500	1,70	850,00
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PACOTE DE 1KG.	PCT	300	3,40	1.020,00
19	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0% COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/ PACOTE DE 400 G.	PCT	500	3,02	1.510,00
20	BISCOITO DOCE TIPO BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400G.	PCT	7000	2,77	19.390,00
24	BOLO LARANJA-, COMUM COM FARINHA DE TRIGO, OVO, MANTEIGA, LEITE, SUCO DE LARANJA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	12,45	2.490,00
33	RAPADURA- CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR EMBALAGEM DE 180G COM UNIDADE DE 10G.	UNID	400	1,98	792,00
36	CAFÉ ESPECIAL TIPO SUPERIOR, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PODENDO CONTER 15% GRÃOS CONILLOM, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 6,51 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE CONTROLE. PACOTE DE 250G.	PCT	300	4,50	1.350,00
37	EXTRATO DE TOMATE- POLPA DE FRUTA E SAL EMBALAGEM DE 340G SACHÊ	SACHÊ	1500	2,28	3.420,00
42	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO. POTE DE 250G.	POTE	200	2,48	496,00
52	PÃO HOT DOG- FARINHA DE TRIGO COM FORTIFICANTE DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCICO E TRICÁLCICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTE ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO E MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. (PACOTE COM 400G)	PCT	2000	6,50	13.000,00
55	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA / PEITO CONGELADO, SEM PELE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO.	KG	6000	10,45	62.700,00

	COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO. PESANDO EM MÉDIA 2 KG.				
59	APRESUNTADO FATIADO, COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO, SADIO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 1 A 5 KG.	KG	150	10,90	1.635,00
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG	PCT	100	3,25	325,00
63	CARNE BOLVINA INATURA DE 1ª. PARA BIFE	KG	1000	22,80	22.800,00
66	BOLO MINI SAIA PC COM 10 UNID 250GR	PCT	1500	4,80	7.200,00
				Total:	140.298,00

Tabira - PE, 22 de Março de 2019.

Maurício de M. Umas
PC SUPERMERCADOS LTDA
30.495.255/0001-33

Processo Licitatório
n.º *288*